



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
Seção de Comunicação e Eventos da Eduff**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Estudos de Mídia, Jornalismo e Publicidade da UFF para ocupar 2 (duas) vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Seção de Comunicação e Eventos da Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), localizada na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, Niterói, cujos contatos são: [comunicacaoeduff@gmail.com](mailto:comunicacaoeduff@gmail.com) e (21) 2629-5290. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 3 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido a nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

##### **VAGA 1 – Estudos de Mídia, Jornalismo e Publicidade**

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Estudos de Mídia** (do 2º ao 4º período), **Jornalismo e Publicidade** (do 3º ao 7º período) quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Conhecimento de pacote Office; conhecimento de técnicas de redação; conhecimento de Photoshop e Illustrator; conhecimento de mídias digitais; desejável conhecimento de Adobe Premiere ou Filmora; interesse no mercado editorial; desejável conhecimento de atualidades e cultura de massa.

##### **VAGA 2 – Jornalismo**

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Jornalismo**, até o 7º período, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ter conhecimento de pacote office; conhecimento de técnicas de redação; desejável conhecimento de fotografia; desejável conhecimento de Adobe Premiere.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 24 de março de 2019

**5.2.** Os candidatos deverão enviar os documentos necessários para inscrição, incluindo vídeo de apresentação, para [comunicacaoeduff@gmail.com](mailto:comunicacaoeduff@gmail.com).

### 5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Currículo completo
- b. Vídeo de apresentação\* (vídeo com até 30 segundos)
- c. Carta de apresentação/intenção
- d. Histórico escolar atualizado
- e. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- f. Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- g. Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- h. Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

\*No vídeo, com duração de até 30 segundos, o candidato deverá se apresentar e falar sobre um livro acadêmico de sua escolha. O vídeo deve ser produzido com aparelho celular, em formato de stories do Instagram.

**Observação:** A falta de quaisquer itens listados acima implicará a eliminação do candidato.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em três etapas:

- **Primeira etapa:** análise curricular, carta de apresentação/intenção e vídeo de apresentação (eliminatória e classificatória)
- **Segunda Etapa:** entrevista (eliminatória e classificatória)
- **Terceira etapa:** prova (eliminatória e classificatória)

### 6.1. O processo de Seleção será realizado

- Entrevista – **26 e 27 de março de 2019**
- Prova – **26 e 27 de março de 2019**

**6.2.** Local de realização das entrevistas e provas: sede da Editora da Universidade Federal Fluminense (Eduff), localizada na Rua Miguel de Frias, 9, anexo, sobreloja, Icaraí, Niterói.

### 6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

- Análise curricular: 20 (vinte) pontos
- Vídeo de apresentação: 10 (dez) pontos
- Carta de apresentação: 20 (vinte) pontos
- Entrevista: 25 (vinte e cinco) pontos
- Prova: 25 (vinte e cinco) pontos

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

### Observações:

- I. O candidato que obtiver pontuação menor do que 60% em quaisquer dos meios de avaliação (análise curricular, vídeo de apresentação, carta de apresentação, entrevista ou prova) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- II. A ausência do candidato, por qualquer motivo, no dia e horário agendados para a entrevista e para a prova implica a eliminação automática.
- III. O tempo máximo de tolerância de atrasos para o horário agendado da entrevista e/ou da prova será de 10 minutos. O candidato que chegar após este prazo estará automaticamente eliminado.

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- Primeiro critério: maior pontuação na carta de intenção
- Segundo critério: maior pontuação na entrevista
- Terceiro critério: maior pontuação na prova

## 7. DO RESULTADO

### 7.1. Data e local de divulgação do resultado:

- **Primeira etapa:** o resultado da análise curricular, da carta de intenção e do vídeo de apresentação seletivo será divulgado em **25 de março de 2019**, na seção de **“Informes e avisos” no site da UFF** (<http://www.uff.br/>), e no Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>). Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados **por e-mail** para as próximas etapas da seleção.
- **Segunda e terceira etapas:** o resultado das segunda e terceira etapas do processo seletivo será divulgado em **28 de março de 2019**, na seção de **“Informes e avisos” no site da UFF** (<http://www.uff.br/>), **no Facebook da Eduff** (<http://facebook.com/editorauff>) e **por e-mail** enviado aos candidatos classificados para as vagas.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 28 a 31 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

**8.3.** Os recursos deverão ser enviados, **exclusivamente**, para o e-mail [comunicacaoeduff@gmail.com](mailto:comunicacaoeduff@gmail.com).

**8.4.** O resultado dos recursos será divulgado em 1 de abril de 2019, na seção de “Informes e avisos” no site da UFF (<http://www.uff.br/>) e no Facebook da Eduff (<http://facebook.com/editorauff>).

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18 a 24 de março de 2019
Divulgação do resultado da <b>primeira etapa</b> do processo seletivo e convocação para segunda etapa	25 de março de 2019
<b>Segunda e terceira etapas</b> do processo seletivo (entrevistas e provas)	26 e 27 de março de 2019
Divulgação dos candidatos aprovados e classificados na segunda e na terceira etapas	28 de março de 2019
Período de apresentação de recurso	28 a 31 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	1 de abril de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) dos estagiários selecionados	2 de abril de 2019
Início do estágio	3 de abril de 2019

Niterói, 18 de março de 2019

---

**Renato Junio Franco**  
Diretor – Editora da Universidade  
Federal Fluminense – Eduff